



DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELAS EMPRESAS UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E COMERCIAL ECOMIX EIRELI, E CONTRARRAZÃO IMPETADO PELA EMPRESA UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo n.º 044/2.023

Pregão Eletrônico n.º 021/2.023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO TIPO PRANCHA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DAS VIAS E ESTRADAS RURAIS, BEM COMO AS EVENTUAIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA.**

Trata-se de decisão de RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pelas empresas **UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, insurgindo-se contra a decisão tomada no supracitado procedimento quanto a sua inabilitação e habilitação da empresa **JJ PRIORATO EIRELI** e **COMERCIAL ECOMIX EIRELI**, insurgindo-se contra a decisão tomada no supracitado procedimento quanto a sua inabilitação, conforme argumentos relatados em seus recursos, apresentando-os de forma tempestiva. Cabe informar ainda que a empresa **UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou de forma tempestiva as contrarrazões quanto aos argumentos apresentados no recurso da empresa **COMERCIAL ECOMIX EIRELI**.

Contudo, face aos argumentos apresentados no parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município, que adoto integralmente, como razões de decidir, conheço o recursos e no mérito, **concedo-lhe provimento parcial** quanto ao recurso apresentado pela empresa **UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, devendo a empresa ser habilitada nos itens/lotos **01, 02 e 03** por se tratarem de itens/lotos de Ampla Participação, mantendo-se a desclassificação para o item/lote **04** por se tratar de item/lote de Participação Exclusiva para MEI, ME ou EPP, diante do não enquadramento da empresa na referida categoria (MEI, ME ou EPP), devendo-se também efetuar a desclassificação da empresa **JJ PRIORATO EIRELI** diante da apresentação da última alteração de seu contrato social, sendo que a mesma não continha a consolidação do Contrato Social; **nego-lhe provimento** quanto ao recurso apresentado pela empresa **COMERCIAL ECOMIX EIRELI**, devendo a empresa ser mantida como desclassificada diante da apresentação de certidão nomeada como Certidão Estadual não estar nos moldes aceitos para a licitação em comento; **DETERMINANDO** que se dê prosseguimento as demais fases do certame através da plataforma BLL.

Que se dê ciência formal do presente instrumento as requerentes afetadas pela presente decisão, quanto ao mérito do recurso impetrado.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Jacupiranga, 15 de maio de 2022.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7DB-D32F-626E-E54F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 15/05/2023 14:21:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/B7DB-D32F-626E-E54F>